



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 100/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

VILE ASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 487 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1313.282.1

Auto N.º: 1.914

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 563,63UFM

Dt. Notif.: 09/03/2022

-----tablet-----

JOSE JATIL DE LAZARO JUNIOR

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.288 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.1005.107.1

Auto N.º: 1.912/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 16/05/2022

JONY ALBERTO DIAS POLIZELLI

RUA EUFRÁSIO TOLEDO, 161 - JARDIM MARUPIARA

Ref.Cadastral: 30.1.3.1919.202.1

Auto N.º: 1.913/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 16/05/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **15 de Junho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações 103/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

NEUSA MAIRA ISHIKAWA

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 458 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.804.73.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI ANTONIA BUENO

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 94 - JARDIM LEONOR

Ref. Cadastral: 26.1.3.1616.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CESAR RENATO PASINATO FERRO

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 98 - JARDIM LEONOR

Ref. Cadastral: 26.1.3.1919.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RENATO COLLA MARANHÃO

RUA ENQUIZES HOLMES, 226 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS

Ref. Cadastral: 26.1.3.214.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CORTE

RUA IISUKE OHIRA, 23 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II

Ref. Cadastral: 26.1.3.415.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR ENTULHOS QUE ESTÃO SENDO COLOCADOS DENTRO DO LOTE- PRAZO 03 DIAS

ANA MENDES ROTTA

RUA IISUKE OHIRA, 19 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II

Ref. Cadastral: 26.1.3.415.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCIELE MAYARA AGUIAR PINHEIRO

RUA GUERINO BERGAMASCO, 141 - CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1008.382.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS

ROSANGELA C DA S STOS/ROSANA DA S SANTOS

RUA ÂNGELA PARROS, 130 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.1016.243.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WAGNER BERALDO

RUA NELSON FERNANDES MEIDAS, 26 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1601.30.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDO DONIZETI CALE GUASI

RUA JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO, 64 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1607.91.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO YOSHIMI SUZUKI

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 157 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.4.1704.188.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-OBRA PARADA- PRAZO 10 DIAS

ALINE DE LIMA SANTOS

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 138 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.121.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE THOMAZ

RUA MERCÚRIO, 114 FDS (Encravado) - PARQUE JABAQUARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.1018.9999.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

LUZIMAR BARRETO FRANCA

RUA NILZA PERETTI E SILVA, 40 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1009.279.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar limpeza no terreno e remover galhada na calçada da Rua Roge Mariano.

SERGIO ANTONIO CORAZA

RUA ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 133 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1012.416.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CARLOS ANTONIO TAKEYAMA

RUA NILZA PERETTI E SILVA, 219 EX N.85 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.810.22.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Fazer limpeza geral no imóvel.

FUGISAKI TADAITI

RUA JOSÉ CUPERTINO, 62 - JARDIM MARUPIARA

Ref. Cadastral: 26.4.4.101.287.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



FERNANDO PERETTI

RUA CÂNDIDA RODRIGUES CASSULINO, 190 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1200.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADAO DE SOUZA

RUA RAIMUNDO PEREIRA TELLES, 65 - JARDIM COLINA
Ref. Cadastral: 30.1.3.606.86.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO LUIZ DA COSTA

RUA SEBASTIÃO CLÉLIS, 70 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.701.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **15 de Junho de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

CAMILA MUNIZ VALERA

RUA JOÃO ZANUTO-564-PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1712.231.1

GERMINIANO LOURENÇO BSRBOSA

AV J.K. DE OLIVEIRA-7479- S/ DENOMINAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.2.5.1215.1280.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **15 de junho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 061/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05690/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JACOB BLUMER, 53 –VILA GINÁSIO -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 150010001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 15 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 062/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) **HÉLIO ALVES DA CRUZ** da **NOTIFICAÇÃO Nº 05683/2022** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- SEBASTIÃO DE CARVALHO, 120-A –VILA LÍDER -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 195060003, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 15 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 063/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ROSA SHIRASHAKI NISHIMOTO da **NOTIFICAÇÃO Nº 05680/2022** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- VINTE DE NOVENBRO, 136 –VILA LESSA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 298900001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 15 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 064/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05664/2022 Publicada na data de 19/04/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) SELMA DA SILVA PEREIRA LIMA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0579/2022 de 30/05/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- MAMEDE MARIANO, 121 ,PQ. RESIDENCIAL SÃO MATHEUS - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 559980002 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 15 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 065/2022

Por meio desta, fica o Senhor (a) BENEDITO ANTUNES, CIENTE do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0492/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- WILLIAN DE ALMEIDA LIMA , 386, VILA ANGÉLICA , CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 287740001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 15 de junho de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **ANTÔNIO ROBERTO VIEIRA MARQUES**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.183.712/0001-54**, de que na data de 09/05/2022, às 19h00min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 7547/2022** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Artigo 110 e 122, inciso XIX e XX da Lei Estadual nº 10083/1998 combinado com a Portaria CVS 5/2013 combinado com a Lei Complementar Municipal nº 75/1999**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento com o AIF sem êxito [13/02/2022, 18/02/2022, 20/02/2022]; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br. Caso julgue necessário, para maiores informação, pode entrar em contato pelo telefone 18 3916-2750.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por meio desta, fica o Sr. ROBERTO ROZO, responsável pela empresa **ROBERTO ROZO 27277773888**, localizado na Travessa Rainho, 18, Vila Luso, NOTIFICADO da imposição da penalidade de multa referente ao Auto de Infração Sanitária nº 7530, nos termos do Artigo 86 e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10083, de 23/09/1998 combinado com Lei complementar Municipal nº 75/1999, para que providencie o devido recolhimento. Tendo em vista que as Agências dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital. O boleto deverá ser retirado junto à Secretaria da Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela. E para que chegue ao conhecimento do interessado acima indicado e/ou seus representantes legais, para que não alegue desconhecimento, faz-se expedir a presente notificação, publicada na forma da Lei.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.180/2022

Aprova Resolução 010/2022 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 6.577 de 27 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 010/2022 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Regina Angélica Ciabatari Simões Tiezzi** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

*Dispõe sobre a isenção de imposto de
renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 6.577/2022, e:

CONSIDERANDO que a senhora Regina Angélica Ciabatari Simões Tiezzi é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Regina Angélica Ciabatari Simões Tiezzi é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Regina Angélica Ciabatari Simões Tiezzi**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 13 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

BRUNA DE MENDONÇA TREVIZAN
Respondendo pela Gerência de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.181/2022

Aprova Resolução 011/2022 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 6.471 de 25 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 011/2022 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Odete Rosa de Souza** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

*Dispõe sobre a isenção de imposto de
renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 6.471/2022, e:

CONSIDERANDO que a senhora Odete Rosa de Souza é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Odete Rosa de Souza é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Odete Rosa de Souza**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 13 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

BRUNA DE MENDONÇA TREVIZAN
Respondendo pela Gerência de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 92/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de peças para oficina de manutenção ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 05/07/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 05/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de junho de 2022 Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 75/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: contratação de empresa para serviços contábeis ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 05/07/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 05/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de junho de 2022 Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 103/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: controle populacional de cães e gatos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 06/07/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 06/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de junho de 2022 Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 101/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviço de socorro, busca e salvamento no Balneário da Amizade ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 06/07/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 06/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de junho de 2022 Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 107/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: pintura dos prédios das ESF Eneida, Ameliópolis, Leonor e Maracanã ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 07/07/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 07/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de junho de 2022 Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, processo administrativo 7.238/2022, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 48/2022 –link de internet.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de junho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FNDE QSE	15/06/2022	1.269.525,16
PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	15/06/2022	180,00

Presidente Prudente, 15 de Junho de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública Presencial, a ser realizada no dia **22 de junho de 2022, às 19h00 (quarta-feira)**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, **para discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 (Projeto de Lei nº 584/18)**.

Presidente Prudente, Prédio Público 'Dr.
Pedro Furquim', em 01 de junho de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

eo